



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 107, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Deferir recurso de Leandro da Silva Lima para realização de matrícula institucional no Curso de Educação Física - Bacharelado, da Ufac.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.013303/2022-13, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Leandro da Silva Lima contra decisão da Comissão Permanente de Validação de Laudos Médicos de Pessoas com Deficiência, e autorizar sua matrícula institucional no Curso de Educação Física - Bacharelado, da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/08/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0606194** e o código CRC **11B4D8D4**.